



## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
- Residências Médica reconhecida pelo MEC.

### EDITAL PARA O PROCESSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 002/2024

A Associação Beneficente de saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR em conformidade com a Comissão de Residência Médica – COREME torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela CNRM/MEC.

#### 1. DA INSTITUIÇÃO

1.1 Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR

Endereço: Avenida Ipiranga, 3883, Zona I - CEP 87501-310

Umuarama/PR

Telefone: (44) 3621-1299

E-mail: [coremenorospar@hotmail.com](mailto:coremenorospar@hotmail.com)

Horário de funcionamento da Secretaria da COREME:

Segunda a Sexta: 8:00 às 12:00 – 13:30 às 17:00

#### 2. DOS PROGRAMAS, VAGAS

##### 2.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA

ESPECIALIDADES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E COM DEFICIÊNCIA	DURAÇÃO DO PRM
ANESTESIOLOGIA	01	01	3 anos
CLÍNICA MÉDICA	01	01	2 anos
CIRURGIA GERAL	01	01	3 anos
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	01	3 anos
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	01	01	2 anos
MEDICINA INTENSIVA	01	-	3 anos
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01	01	3 anos
PEDIATRIA	03	01	3 anos

## 2.2 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

### 2.2.1 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA

ESPECIALIDADES	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E COM DEFICIÊNCIA	DURAÇÃO DO PRM
NEONATOLOGIA	1	1	2 anos

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O processo seletivo para o Programa de Residência Médica da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR será regido por este Edital e executado pela Associação Médica do Paraná ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)).

3.2 O candidato que faltar a qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado do processo.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2 Os locais para realização da primeira fase: Conforme edital AMP 2024.

4.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital de Convocação e no Guia do Candidato (disponível no site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)), não podendo delas alegar desconhecimento.

## 5. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1 O programa de treinamento em serviço tem características de pós-graduação, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão noturno e/ou finais de semana, os programas tem duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida.

5.2 A Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR, não efetua pagamento a título de auxílio moradia.

5.3 O programa terá início 03 de março de 2025.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção em

## **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR**

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
- Residências Médica reconhecida pelo MEC.

igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência.

6.3 É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão local da Instituição Participante, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos via e-mail.

6.4 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5 Para concorrer como PCD, o candidato deverá preencher o Formulário disponível no site [coreme.norospar.com.br/formularios](http://coreme.norospar.com.br/formularios), anexar o laudo médico e enviar via e-mail da COREME/NOROSPAR disponível no item 1.1.

6.6 O laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PCD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.7 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

6.8 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente.

6.9 No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.11 O candidato à vaga de PCD que não preencher o Formulário ou não atender aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.12 O candidato inscrito como PCD, se aprovado, terá seu nome divulgado na lista geral dos lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência e negros.

6.13 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.14 Caso aprovado na seleção e convocado para a matrícula, o candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência poderá ser convocado para Avaliação Médica Oficial, realizada por equipe da respectiva Instituição participante, que atestará de forma terminativa sobre seu enquadramento como Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de residente no Programa de Residência ao qual se candidatou, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.15 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período da residência.

6.16 Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá o seu desligamento do Programa de Residência.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

7.1 O candidato negro participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar por e-mail ([coremenorspar@hotmail.com](mailto:coremenorspar@hotmail.com)), que vai concorrer a vaga e se declarar preto ou pardo.

7.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória.

7.2.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME N.º 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

7.2.3 A realização do procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

7.2.4 O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros, até o último dia de inscrição, previsto no cronograma em anexo, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada para o e-mail, [coremenorspar@hotmail.com](mailto:coremenorspar@hotmail.com), contendo minimamente o seguinte texto: "Eu, [nome completo do candidato], venho requerer a desistência em concorrer as vagas reservadas para negros, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência".

7.3 O candidato negro que não preencher os campos específicos no Formulário, ou não atender aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, **concomitantemente**, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, se atenderem as condições específicas previstas neste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei n.º 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 A COREME constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes.

7.6.1 A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.6.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://coreme.norospar.com.br/>

7.6.3 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

7.6.4 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.9.4 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site <https://coreme.norospar.com.br/heteroidentificacao/> ;
- b) inserir o número de CPF para acessar o formulário;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo anexo ao Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

6.9.4.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
  - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

6.9.4.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

6.9.4.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.9.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

6.9.4.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

6.9.4.6 Padrões para Fotos e Vídeo:

6.9.4.6.1 As fotos que serão enviadas a COREME devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
- 6.9.4.6.2 O vídeo que será enviado a COREME deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- 6.9.4.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, perderá o direito às vagas reservadas da seleção.
- 6.9.4.6.4 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer, a autodeclaração firmada e os critérios fenótipos do candidato.
- 6.9.4.6.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 6.9.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso no envio das fotos, vídeos e documentos.
- 6.9.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
- a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da efetivação da matrícula para o Programa de Residência;
- b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.
- 6.9.7 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição na seleção e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já matriculado, à pena de exclusão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
- 6.9.8 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso.
- 6.9.11 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## 7. CRONOGRAMA

Inscrições no site <a href="http://www.amp.org.br">www.amp.org.br</a>	<b>04/09/2024 a 02/10/2024</b>
Valor da Taxa (AMP)	<b>570,00</b>
Valor da Inscrição NOROSPAR	<b>300,00</b>
Confirmação de Inscrição	<b>09/10/2024 à 16/10/2024</b>
Comprovante de Inscrição	<b>19/10/2024 a 23/10/2024</b>
Prova Teórica (1ª Fase)	<b>03/11/2024</b>
Gabarito no Site <a href="http://www.amp.org.br">www.amp.org.br</a>	<b>Até 04/11/2024</b>
Resultado Final (1ª Fase)	<b>Até 27/11/2024</b>

## 7.1 PRIMEIRA FASE (PROVA TEÓRICA):

### LOCAL:

Conforme edital AMP 2024.

## 8. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período 04/09/2024 a 02/10/2024

7.2 As inscrições só serão realizadas pelo site da Associação Médica do Paraná ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)).

Obs.: Em hipótese alguma será realizada a devolução do valor da inscrição ao candidato (a).

### 8.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE CURRICULAR:

- ✓ 1 foto 3x4
- ✓ Ficha de inscrição do candidato (disponível no site AMP)
- ✓ Certificados que comprovem os cursos a serem pontuados, conforme anexo I
- ✓ Currículo, preferencialmente no formato lattes da plataforma CNPQ e/ou Currículo clássico (**ambos com comprovante de documentação e histórico escolar do curso de graduação**);
- ✓ Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior;
- ✓ Comprovante autenticado de conclusão de residência médica em Pediatria ou Declaração confirmando que está cursando o último ano no programa credenciado pela CNRM;

8.2 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO PARANÁ** e dos documentos relacionados no item 11.2.

## 9. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA COM ENTRADA DIRETA – ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PEDIATRIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E MEDICINA INTENSIVA.

Será considerado habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na avaliação de conhecimentos teóricos e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

Os critérios para pontuação estão no ANEXO I deste edital, respectivamente.

**9.1 O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIAL GERAL SERÁ CONSTITUÍDO POR TRÊS FASES, SENDO:**

- 1ª Fase – Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatório. Prova sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)), com nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;
- 2ª Fase – Avaliação de prática profissional, prova prática sob responsabilidade da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, com nota máxima de 40 (quarenta) pontos;
- 3ª Fase – Avaliação Curricular, sob responsabilidade da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

**9.2 O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA INTENSIVA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SERÁ CONSTITUÍDO POR DUAS FASES, SENDO:**

- 1ª Fase – Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatório. Prova sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)), com nota máxima de 90 (noventa) pontos;
- 2ª Fase – Análise Curricular, sob responsabilidade da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, com nota máxima de 10 (dez) pontos

**10.0 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO NEONATOLOGIA.**

**10.1 O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE NEONATOLOGIA SERÁ CONSTITUÍDO POR DUAS FASES, SENDO:**

- 1ª Fase – Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter eliminatório. Prova sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)), com nota máxima de 90 (noventa) pontos;
- 2ª Fase – Análise Curricular, sob responsabilidade da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, com nota máxima de 10 (dez) pontos

## **11. HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS.**

### **11.1 PRIMEIRA FASE PARA TODAS AS ESPECIALIDADES (PROVA TEÓRICA):**

Conforme edital AMP 2024.

### **11.2 PROVA PRÁTICA DOS PROGRAMAS DE ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL.**

Será realizada pela Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR, no dia 05 de dezembro de 2024 (Quinta-Feira) com início às 09h, no endereço: Hospital NOROSPAR – Av. Ipiranga n.º 3883 – Zona I, Umuarama-PR.

### **11.3 PROVA PRÁTICA DO PROGRAMA DE CLÍNICA MÉDICA.**

Será realizada pela Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR, no dia 05 de dezembro de 2024 (Quinta-Feira) com início às 14h, no endereço: Hospital NOROSPAR – Av. Ipiranga n.º 3883 – Zona I, Umuarama-PR

## **12. ANÁLISE CURRICULAR**

12.1 Análise de Curriculum será de caráter unicamente classificatório, terá peso 1 e será analisado por banca examinadora da comissão de residência médica e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise anexo a esse edital.

12.2 O candidato que receber pontuação zero (0) na análise de currículo não será eliminado da seleção, desde que cumprido o pré-requisito de entrega documental (item 8.1), onde a pontuação obtida será associada à nota da prova objetiva e resultará na classificação final.

12.3 Para análise curricular de todas as especialidades, os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos no item 7.3, na Secretaria da COREME da NOROSPAR, Cito na Avenida Ipiranga, n.º 3883, Umuarama – Pr, CEP 87.501-310, até o dia 05 de dezembro de 2024, às 16h00 (horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira). Na impossibilidade de comparecimento para entrega dos documentos, os candidatos poderão enviá-los via Correios SEDEX (com aviso de recebimento) à Secretaria da COREME da NOROSPAR (endereço citado), com postagem até o dia 29 de novembro de 2024.

## **12. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL**

12.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

12.2 Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;

12.3 Atuantes no Mais Médicos, com ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, e vínculo mínimo de 1 ano no programa Mais Médicos.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Na hipótese de igualdade na pontuação final da Seleção Pública, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 13.1 Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano);
- 13.2 Candidato que obtiver Maior Pontuação na Avaliação Cognitiva (prova Objetiva);
- 13.3 Candidato que obtiver Maior Pontuação na Avaliação Curricular.

### **14. RECURSOS**

14.1 Para interposição do recurso, o (a) candidato (a) deverá observar o artigo 3º, da Resolução da CNRM n.º 12/2004, onde será concedido o prazo de dois dias úteis improrrogáveis, para a apresentação de recursos. Deverão ser questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito oficial divulgado, e devem ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, até as 14h do dia 05 de novembro de 2024.

14.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Provas.

### **15. RESULTADOS**

15.1 O resultado final do Processo Seletivo da Primeira fase será divulgado até o dia 27 de novembro de 2024, através do site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)

15.2 A classificação final será divulgada pelo site [coreme.norospar.com.br](http://coreme.norospar.com.br) até o dia 16 de dezembro de 2024.

### **16. MATRÍCULA**

16.1 Os classificados, obedecendo-se ao número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no dia 07 de fevereiro de 2025, na COREME/NOROSPAR, no período da manhã das 8h00min às 12h00min e no período da tarde das 13h30min às 16h30min.

16.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 01 foto 3x4;
- ✓ Cópia da carteira de vacinas padronizada pelo MS;
- ✓ Comprovante do fator sanguíneo
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina (**Caso seja apresentado certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar, obrigatoriamente, a data de conclusão do curso, que deve ocorrer até a data da matrícula.**)
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS;
- ✓ Cópia do cartão magnético de conta corrente;
- ✓ Cópia de quitação com as obrigações eleitorais;
- ✓ Cópia Cartão Nacional de Saúde;
- ✓ Cópia de reservista ou de dispensa militar obrigatório, para os participantes do sexo masculino.



## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.
- Entidade Filantrópica conforme portaria n.º 734 de 11 de agosto de 2020.
- Referência Regional Materno-Infantil.
- Residências Médica reconhecida pelo MEC.

Parágrafo Único. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

16.3 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados no dia da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

16.4 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações a partir do dia 15/02, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O currículo do candidato não aprovado permanecerá arquivado na COREME/NOROSPAR por um prazo de 1 mês (30 dias). Após este prazo, caso o aluno não venha retirá-lo, o mesmo será destruído.

17.2 Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

17.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Associação Médica do Paraná conjuntamente com a COREME/NOROSPAR.

Umuarama, 29 de julho de 2024.

**Dr. Ezequiel Mattei**

Coordenador da COREME/NOROSPAR

ANEXO I

**FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR**

**EDITAL N° 002/2024**

(VALOR MÁXIMO = 10,0 PONTO)

<b>Nome Completo:</b>
<b>Instituição onde curso Medicina:</b>
<b>Especialidade:</b>

<b>1. Atividade Acadêmica - máximo de 4,0 pontos</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Nota Parcial</b>
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão	0,1	0,5	
Estágios e cursos extracurriculares (acima de 60 h)	0,25	0,5	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,5	0,5	
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,05	1,5	
Organização em Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,25	0,5	
Participação em Liga Médica	0,25	0,5	
<b>2. Produção Científica - máximo de 2,0 pontos</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Nota Parcial</b>
Trabalho publicado em Revista Científica (por trabalho)	0,5	1,0	
Trabalho apresentado em eventos científicos (oral, tema livre, painel) ou publicado em anais de evento científico (por trabalho)	0,25	1,0	
<b>3. Formação Diversa - máximo de 4,0 pontos</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Nota Parcial</b>
Outro Curso de Nível Superior	0,5	1,0	
Curso de língua estrangeira (com certificado)	0,5	1,0	
Especialização <i>Lato sensu</i>	0,5	1,0	
Cursos de Emergências nas áreas específicos (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA) realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,0	
<b>SOMA TOTAL DO CANDIDATO =</b>			

**Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_